

DECRETO Nº 51 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1717

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.343,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.343,83
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	1016	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	1017	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	4.050,74
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	1018	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	2.635,31
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
	1019	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	2.657,78
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	13.343,83
Fontes de Recurso	
2 500	13.343,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 51 , DE 10 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1717

Prefeito Municipal
